



Certifico que a Lei n.º 586/10
Foi publicada em 24.02.10
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 586 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para o ingresso do Poder Executivo Municipal no contrato de consórcio público para tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos da região sul serrana do Estado do Espírito Santo - CONSUL.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faço saber, que a Câmara Municipal de Iconha - ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo no Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Sul Serrana do Estado do Espírito Santo - CONSUL, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 500 de 20/08/2008.

Iconha - ES, 24 de fevereiro de 2010.


JOÃO PAGANINI
Prefeito em exercício